



EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PSICÓLOGO (A).

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de efetuar a contratação de **01 (um) psicólogo (a)** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Considerando que, a contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, está fundamentada no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com os artigos 235 a 239 da Lei Municipal nº 1.685, de 07 de setembro de 1994, com o Decreto Municipal nº 052, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal nº 4.228, de 12 de abril de 2023, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Admissão em Caráter Temporário – ACT, visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital.

Este Edital rege-se pelas diretrizes recomendadas pela Secretaria Nacional de Assistência Social – Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que institui a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, sem prejuízo ao disposto nas Leis Municipais nº 1.685, de 07 de setembro de 1994, Resolução CMAS nº 05 de 18 de abril de 2023 e Lei Municipal 4.228 de 12 de abril de 2023.

O Edital encontra-se na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, sito Rua Amaro Souto n° 2718, no site www.rosariodosul.rs.gov.br e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto n° 2203, centro, nesta cidade.





1- DAS VAGAS, CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, SALÁRIOS E NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO:

Os cargos/funções objetos deste Processo Seletivo Simplificado são distribuídos conforme necessidade da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, de acordo com o quadro abaixo:

CARGO/FUNÇÂO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
Psicólogo (a)	20h	01	R\$3.357,51	Ensino Superior

OBS.: A carga horária deverá, obrigatoriamente, ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde.

2. LOCAL DE ATUAÇÃO:

Os selecionados (as) e contratados (as) exercerão suas atividades junto ao Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos.

As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo I.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 08 de junho de 2023

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Rua Amaro Souto nº 2718, Centro, Rosário do Sul/RS.

HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: das 08h30min às 12h30min.

Não serão aceitas inscrições por email, telefone, WhatsApp ou outro meio eletrônico, ou realizadas fora das datas e horários de inscrição definidas neste Edital.

REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- Ter, na data da assunção do exercício, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;





- Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 (acumulação de cargos públicos).
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares, nos termos da Lei;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público e/ou não ter contrato temporário rescindido com órgãos públicos por falta disciplinar ou outro motivo considerado grave ao desempenho de sua profissão;
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada no ato da contratação;
- Os candidatos não podem possuir vínculos de parentesco até 3º grau com os menores acolhidos no Serviço de Acolhimento Institucional;
- Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

4. DAS INSCRIÇÕES:

No ato da inscrição o candidato/a deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os documentos abaixo:

- I Cópia do documento de identificação com foto e cópia do CPF, acompanhadas do original para conferência.
- II Cópia do diploma, acompanhadas do original para conferência;
- III Comprovação de experiência em atendimento à crianças e adolescentes de no mínimo 6 meses.
- IV Cópia da CTPS Carteira de Trabalho constado as páginas de identificação com foto e dados pessoais, acompanhadas do original para conferência;
- VI Alvará de Folha Corrida expedido pela Justiça Estadual;
- VII Certificado de Quitação Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral-RS;
- VIII Formulário de Inscrição constante do Anexo II preenchido e assinado.

Serão aceitas cópias simples dos documentos supramencionados, mediante a apresentação do original, porém, a falta da apresentação do documento original, no ato da inscrição, impossibilita o recebimento da cópia do documento, prejudicando a inscrição, salvo se o candidato optar pela apresentação de cópia autenticada em cartório, a suas custas.





Compete ao candidato/a, a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do (s) pré-requisito (s).

Após a inscrição e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

A apresentação dos documentos exigidos como pré-requisito é obrigatória.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato/a.

<u>É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.</u>

Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato/a declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

Na impossibilidade da assinatura do candidato/a, a inscrição poderá ser realizada através de procuração, havendo a necessidade de incluir na inscrição procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo a procuração conter Poderes Específicos para inscrição no presente Edital de Processo Seletivo.

O candidato/a inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive no que se refere à apresentação de documentos e respectivas cópias.

O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato/a que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO/A do Processo Seletivo Simplificado.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO





5.1 – A avaliação para efeito da classificação dos/as candidatos/as inscritos abrangerá as categorias: A = 40 (quarenta) pontos, B = 20 (vinte) pontos e C = 40 (quarenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, expressas nos quadros abaixo e os pontos apurados em cada categoria serão somados como resultado final do candidato/a, conforme segue discriminado abaixo.

A - TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de experiência comprovado em atendimento à criança e adolescente, em exercício no serviço público ou privado, a partir de 2018:

Tempo de Serviço	Total de Pontos
06 meses a 01 ano	10
02 anos a 03 anos	20
03 anos a 04 anos	30
Mais de 04 anos	40
Pontuação Máxima	40

Serão aceitas para a comprovação de experiência:

- Certidão de Tempo de Serviço Público;
- Declaração ou documentos congêneres, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

A Certidão de Tempo de Serviço Público de outros órgãos somente será aceita se expedida por Setor ou Departamento de Recursos Humanos, com data de expedição não superior a 30 dias, assinada e carimbada pelo chefe responsável.

Somente serão aceitas certidões de comprovação de tempo de serviço de entidades sócio assistenciais legalmente constituídas.

B - TITULAÇÃO

Formação/titulação/cursos	Pontos por Certificado
Doutorado	10





Mestrado	09
Cursos de pós graduação na área da infância e adolescência.	08
Cursos de pós graduação	07
Cursos na área do acolhimento institucional de crianças e adolescentes, a partir de 2018.	05
Cursos na área da infância e adolescência, a partir de 2018.	03
Pontuação máxima = 20 pontos	

C – ENTREVISTA INDIVIDUAL

CRITÉRIOS UTILIZADOS:

- I Relacionamento interpessoal/trabalho em equipe;
- II Comunicação;
- III Leitura de contextos, percepção, capacidade de análise para soluções requeridas em cada situação abordada;
- IV Validação das experiências/habilidades e competências requeridas em cada vaga.

CRITÉRIOS	NÍVEIS	PONTUAÇÃO	
	Atende plenamente	10	
I - Relacionamento interpessoal/trabalho em equipe.	Atende satisfatoriamente	07	
interpessoai/trabamo em equipe.	Atende parcialmente	04	
	Não atende	0	
Pontuação máxima = 10 pontos			
CRITÉRIOS	NÍVEIS	PONTUAÇÃO	
	Atende plenamente	10	
II. Comunicação	Atende satisfatoriamente	07	
II - Comunicação.	Atende parcialmente	04	
	Não atende	0	
Pontuação	o máxima = 10 pontos		





CRITÉRIOS	NÍVEIS	PONTUAÇÃO	
III - Leitura de contextos, percepção, capacidade de análise para soluções requeridas em cada situação abordada.	Atende plenamente	10	
	Atende satisfatoriamente	07	
	Atende parcialmente	04	
	Não atende	0	
Pontuação máxima = 10 pontos			
CRITÉRIOS	NÍVEIS	PONTUAÇÃO	
IV - Validação das	Atende plenamente	10	
experiências/habilidades e	Atende satisfatoriamente	07	
competências requeridas em cada	Atende parcialmente	04	
vaga.	Não atende	0	
Pontuação máxima = 10 pontos			
Pontuação máxima na entrevista individual = 40 pontos			

Observação: Será eliminado/a desse processo seletivo o candidato/a que não atingir a pontuação mínima de 20 pontos na entrevista.

Eventuais irregularidades apuradas referentes à apresentação de documentação, inclusive certificados, sujeitarão os infratores às penalidades cabíveis, que no caso de fraude, compreendida esta como a existência de informações inverídicas no documento/certificado apresentado, será a exclusão do candidato do certame, mesmo que o documento/certificado seja utilizado para fins meramente classificatórios.

Os certificados de cursos de aperfeiçoamento, referente aos cargos e ou as áreas pleiteadas, somente terão validade se forem regulares e expedidos por instituições legalizadas junto ao MEC.

A comprovação de cursos na área pleiteada dar-se-á mediante a apresentação de certificado de conclusão de curso, original ou cópia com o respectivo código de verificação digital, na área de atuação do candidato.





Os títulos apresentados referentes à formação superior e pós-graduação deverão conter, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento, ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior junto ao MEC, bem como identificação legível do responsável pela emissão do documento.

A comprovação de curso específico para o cargo dar-se-á mediante a apresentação de certificado de conclusão do curso específico para atuação no cargo pleiteado. Cada certificado só poderá ser apresentado uma única vez. Não serão recebidos certificados excedentes.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E BANCA DE AVALIAÇÃO:

O presente processo seletivo será conduzido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

A banca avaliadora do processo seletivo será composta conforme abaixo designada:

- 1) Kelly Cristina da Costa Leão Assistente Social
- 2) Ana Maria Castilhos Gomes Psicóloga
- 3) Leonardo
- 4)

A divulgação das inscrições preliminares, ocorrerá no dia 09 de junho de 2023, contendo os nomes dos candidato/as classificado/as com publicidade no átrio da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul e no endereço eletrônico da Prefeitura: www.rosariodosul.rs.gov.br.

O prazo de recurso do deferimento das inscrições será no dia 12 de junho de 2023, por escrito, junto à Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no local ao qual realizou a sua inscrição, no horário das 08h30min às 12h30min.

A publicação do resultado dos recursos, homologação das inscrições e convocação para a entrevista ocorrerá no dia 13 de junho de 2023, contendo os nomes dos candidato/as classificado/as, com publicidade no átrio da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul e no endereço eletrônico da Prefeitura: www.rosariodosul.rs.gov.br.





A entrevista individual ocorrerá no dia 15 de junho de 2023.

A classificação preliminar será divulgada no dia 16 de junho de 2023.

O prazo de recurso da classificação preliminar será no dia 19 de junho de 2023, por escrito, junto à Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no local ao qual realizou a sua inscrição, no horário das 08h30min às 12h30min.

Resultados dos recursos classificação preliminar será divulgada no dia 20 de junho de 2023.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL:

Nos casos de empate na classificação final, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- Maior número de pontos na entrevista;
- Maior número de pontos no quesito tempo de serviço;
- Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- Sorteio público, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 052 de 03 de setembro de 2012.

Os candidato/as serão classificado/as de acordo com a ordem decrescente da pontuação.

Sem prejuízo do disposto na clausula "6.1", a veracidade dos documentos apresentados poderá ser verificada a qualquer tempo após a contratação do candidato, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 do Código Penal — Decreto nº 2.848, de 07, de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente, sendo remetido cópia ao Ministério Público para a instauração de Ação Penal.

A classificação final e homologação do processo seletivo será publicado no dia 21 de junho de 2023, no átrio da prefeitura municipal de rosário do sul e no endereço eletrônico da prefeitura: www.rosariodosul.rs.gov.br

Não caberá recurso de decisão final da Comissão Organizadora.





As contratações obedecerão à ordem rigorosa de classificação e será pelo prazo determinado de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, nos termos da Lei Municipal nº 4.228, de 12 de abril de 2023.

O aprovado/a que for contratado/a mediante o Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será regido pela Lei Municipal nº 1.685/1994.

9. DA CONTRATAÇÃO:

São requisitos a serem atendidos pelos candidato/as aprovado/as, por ocasião de sua contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar os documentos pessoais;
- f) Realizar exame médico admissional e nele ser considerado apto para o desempenho da função.

Os candidato/as aprovado/as serão chamado/as a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final.

Os candidato/as aprovado/as serão convocado/as ao cargo por meio de contato telefônico. Se após **02** (dois) dias do recebimento deste o candidato/a não se manifestar acerca do seu interesse pelo emprego, será considerado/a desclassificado/a.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O candidato/a não receberá nenhuma convocação, via correio, sendo de responsabilidade do mesmo acompanhar no endereço eletrônico da Prefeitura: www.rosariodosul.rs.gov.br, no átrio da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, todos os Editais e Comunicados, que serão amplamente divulgados pela Administração Municipal.

Os candidato/as classificado/as serão aproveitado/as em vagas existentes ou que vierem a surgir, respeitada sempre a ordem de classificação, para comprovação das condições estabelecidas neste edital.





O candidato/a que atender à vaga oferecida terá seus direitos esgotados no processo, de acordo com a legislação vigente, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação, a critério da administração ou caso ocorra o preenchimento da respectiva vaga por meio de concurso público ou de outra forma legal.

Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes do preenchimento das vagas, mediante republicação do item ou itens atualizados.

O presente edital tem validade a contar desta data até o final da vigência da lei.

Rosário do Sul-RS, 05 de junho de 2023.

Everson Sobreiro Müller Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.





ANEXO I PSICÓLOGO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Executar atividades nos campos da psicologia aplicada.

Descrição Analítica: Acolher e tratar afetivamente a criança e/ou adolescente; acompanhar as crianças e adolescentes desde a admissão até o desligamento; prestar atendimento psicossocial as crianças e adolescentes e quando necessário promover atendimento terapêutico com encaminhamento aos programas municipais e/ou outros pertinentes; elaborar avaliação psicológica quando necessário ou solicitado; planejar e realizar atividades que estimulem a sociabilidade, autoestima e expressão, entre outras atividades que visem melhorar a vida do acolhido, nos aspectos: emocionais, psíquicos e interpessoais; preparar a criança e/ou adolescente para ingresso em nova família, quando da destituição do poder familiar, juntamente com a assistente social; acompanhar a família pelo prazo de, no máximo seis meses, após o desacolhimento, em conjunto com o (a) assistente social através de visitas domiciliares e relatórios de visitas; contribuir para o estágio de convivência de crianças encaminhadas à nova família; cooperar para os relatórios, em parceria com o (a) assistente social, sempre que necessário; participar de cursos, reuniões, capacitações que tratem de assuntos ligados ao serviço e as crianças e adolescentes; contribuir com a Coordenação e equipe de apoio, na administração da instituição; preparar os adolescentes para seu desligamento do SAI quando em idade para tal, acompanhando-os após o desligamento pelo período de 06 meses; cumprir o disposto no regimento interno do SAI.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária de 20 (vinte) horas.b) ESPECIAL: serviço interno e externo.

REQUISISTOS PARA PROVIMENTO:

a) IDADE MÍNIMA: 18 anos completos.b) INSTRUÇÃO: Ensino Superior.





ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PSICÓLOGO (A).

INSCRIÇÃO N°	
CANDIDATO (A)	
CARCO	
CARGO	
TELEFONE	
ENDEREÇO	

DOCUMENTOS APRESENTADOS (será preenchido pelo servidor responsável no momento da inscrição):

Cópia do documento de identificação com foto e cópia do CPF, acompanhadas
do original para conferência.
Cópia do diploma acompanhadas do original para conferência.
Comprovação de experiência, de no mínimo 6 meses, em atendimento à
criança e adolescentes.
Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho - constado as páginas de identificação
com foto e dados pessoais, acompanhadas do original para conferência.
Cópia do certificado de conclusão do(s) curso(s) exigido(s) como requisito(s),
acompanhadas do original para conferência.
Alvará de Folha Corrida expedido pela Justiça Estadual.
Certificado de Quitação Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral-RS.





Anexo III

CRONOGRAMA DE EXCECUÇÃO

DATA
06/2023
/06/2023
/06/2023
/06/2023
/06/2023
(06/2023
(06/2023
(06/2023
06/2023
06/2023
'0

Rua Amaro Souto n° 2718, centro, CEP 97590-000 Telefone (55) 3231-7043 E-mail: assistenciarosario@gmail.com





DECLARAÇÃO:

DECLARO, para os devidos fins que tomei ciência dos termos do EDITAL N° 001/2023 para o processo seletivo e estou de pleno acordo com os termos e condições nele previstos.

	Rosário do Sul, de junho de 2023.
	
	CANDIDATO (A)
	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO N°	
_	
CANDIDATO (A)	
	Rosário do Sul, de junho de 2023.
	SERVIDOR